

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2025

artículo que DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2025
foi afixado no local destinado de publicação
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
23/01/2025 a 29/01/2025
deu fé.

Crissiumal 23/01/2025

Paula Termon
Diretor Administrativo

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO
PONTO DOS SERVIDORES
ADVOGADOS SIDO HORST E
CARLOS BRACKMANN,
ASSESSORES JURÍDICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**

CONSIDERANDO QUE:

- O cargo de Assessor Jurídico é cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Sr. Presidente;

- Sempre que necessário, o Assessor Jurídico será convocado para exercer suas atividades fora do horário normal de expediente da Câmara, sem remuneração adicional;

- Ainda, o Assessor Jurídico sempre está disponível para consultas e orientações, fora do horário normal de expediente da Câmara, sem remuneração adicional;

Art. 1º. A contar da data de 13 de janeiro de 2025, os Servidores Assessores Jurídicos Carlos Brackmann e Sido Horst, detentores de Cargos em Comissão, ficam dispensados do ponto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos a data do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR DUTRA
PRESIDENTE CM VEREADORES DE CRISSIUMAL

Registre-se e Publique-se:

Luan Felipe Holschuh Grabin
Assessor de Direção